PROPOSTA DE DISTRITOS ELEITORAIS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDO AS BASES TERRITORIAIS DA BANCADA FLUMINENSE NO CONGRESSO NACIONAL*

Aluizio Capdeville Duarte**
Rubem José Leão de Magalhães***

OBJETIVOS DO ESTUDO DO TEMA NO IBGE

Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte e a criação da Subcomissão do Sistema Eleitoral, integrante da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, durante o ano de 1987, a questão do voto e do sistema distrital de representação na Câmara Federal voltou a ser uma das mais dinâmicas e controvertidas discussões sobre o sistema eleitoral. Nos primeiros meses dos trabalhos daquela subcomissão houve a tendência para adoção do voto distrital e, por conseguinte, da criação de distritos eleitorais no país.

Na programação anual de 1987 do Departamento de Geografia — DEGEO, da então recém-instalada Diretoria de Geociências — DGC, do IBGE, a Divisão de Estudos Territoriais — DITER considerou importante incluir no seu plano de trabalho anual um estudo

para entender as bases territoriais da representação político-partidária no Congresso Nacional. O estudo deste tema poderia fornecer subsídios e orientar a Justiça Eleitoral no estabelecimento de critérios para a definição e delimitação dos distritos eleitorais, caso os mesmos fossem adotados para o sistema eleitoral a ser incluído na nova Constituição.

Considerou-se pertinente estudar o tema, até então tratado por cientistas políticos, porque o distrito eleitoral é um agregado espacial. Uma das atribuições institucionais da DITER é definir, conceituar e descrever agregados espaciais de diferentes maneiras, segundo critérios específicos.

O tema, apesar das implicações políticas que envolve, no Brasil e em todos os países que adotam esta forma de representação, relaciona-se a um território, agregado ou desagregado, onde vivem eleitores, cidadãos que produzem, consomem e que constroem seu espaço geográfico. Como tal, apesar de ser um tema ainda não estudado sob este

^{*} Recebido para publicação em 18 de maio de 1989.

Agradecemos a contribuição da geógrafa Olindina Vianna Mesquita, que, profissionalmente, fez críticas e sugestões ao ler este documento, as quais foram aceitas e incluídas no mesmo em versão final agora publicada.

^{**} Analista Especializado em Geografia da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

^{***} Analista Especializado em Economia da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

aspecto e objetivo no IBGE, merecia uma especial atenção da área da Geografia na Instituição, representada pelo DEGEO, porque o distrito eleitoral deve expressar, no Território Nacional, a instância político-partidária.

O projeto que a DITER estabeleceu para 1987 tinha como objetivo final criar uma metodologia para a definição de distritos eleitorais no Brasil. Pretendia-se estabelecer conceitos e critérios para a delimitação de distritos eleitorais, independentemente de articulações partidárias, seguindo-se critérios da legislação eleitoral, mas relacionando a identificação e os limites dos distritos às características geográficas daquele território. Partia-se, assim, da premissa de que há uma dimensão espacial da instância política na totalidade social brasileira. Tinha-se, porém, a consciência de que, pela legislação eleitoral vigente no país, o sistema de representação proporcional refletia muito mais, em diferentes momentos, os casuísmos partidários, os interesses de poder e a ideologia dominante. Estes tinham sido elementos condicionadores das formas de representação político-partidária. Diversos cientistas políticos e mesmo a imprensa escrita e falada têm denunciado os casuísmos na legislação eleitoral e na representação político-partidária no Congresso Nacional em diferentes épocas.

Incontestavelmente, a Federação Brasileira não está representada, ao nível da realidade demográfica, social e econômica, de maneira proporcional na Câmara Federal. Os votos dos eleitores de São Paulo, quando se verifica o número de representantes que esta Unidade da Federação tem na Câmara Federal, valem menos do que os do Acre, Roraima ou Alagoas. Isto quer dizer que para a eleição de um representante da bancada paulista é necessário um número major de votos do que naquelas Unidades da Federação. Desta forma, no projeto, deveriam ser discutidos o conceito, o significado e a trajetória do sistema eleitoral, através do voto proporcional e do distrital. Este assunto é inserido no presente documento, na Parte 2, ficando sob a responsabilidade do analista especializado Rubem José Leão de Magalhães.

No final do ano de 1987, quando o projeto estava praticamente concluído, tendo como modelo de estudo e teste empírico da metodologia teórico-conceitual e operacional o Estado do Rio de Janeiro, a Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte rejeitou a adoção do voto distrital na nova Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. Apesar disto, a DITER considerou que o projeto não deveria ser interrompido. Foi concluído e agora é divulgado como uma contribuição da área da Geografia do IBGE a um tema de interesse nacional e que um dia poderá servir de subsídio à Justiça Eleitoral, caso o voto distrital venha a ser retomado como uma questão política e constitucional.

Neste projeto, a analista especializada Sueli Caetano de Araújo participou fazendo análise da bibliografia pertinente ao voto distrital, suas vantagens e desvantagens como sistema eleitoral e sua evolução temporal, redigindo textos técnicos para o relatório final. Coube a Suely Sarmento Rebello, também analista especializada, a parte referente à análise dos critérios para definicão de distritos eleitorais, segundo os fatores demográficos e de cadastramento eleitoral de 1986, participando da redação do texto do relatório final apresentado em Seminário da DGC, em 15/06/88. Na parte de implantação do projeto em 1987, o analista especializado Cesar Ajara contribuiu para a formulação metodológica e participou das entrevistas e pesquisas realizadas em Brasília, em junho de 1987, no Congresso Nacional.

Este documento, agora divulgado, é uma nova versão do relatório técnico, de cunho pioneiro no IBGE, apresentado no seminário antes mencionado.

O SISTEMA ELEITORAL NO BRASIL E O VOTO DISTRITAL

O sistema eleitoral brasileiro abriga duas modalidades de voto: o voto proporcional e o voto majoritário.

O voto proporcional é aquele que se pratica quando se elegem deputados federais, estaduais e vereadores. Segundo esta modalidade, as cadeiras nas Casas Legislativas são distribuídas entre os partidos em partes proporcionais ao número de votos de cada um, no total de votos válidos (votos dados aos partidos somados aos votos em branco). O número de cadeiras destinadas a cada partido obedece, então, ao critério de se apurar o quociente eleitoral (que determina o número de votos necessários para que o partido tenha direito a uma cadeira) e o quociente partidário.

Este critério, entretanto, nem sempre distribui todas as cadeiras, necessitando, portanto, da aplicação de um artifício denominado "Mecanismos das Sobras".

O voto majoritário é aquele que se pratica ao se eleger senadores, prefeitos, governadores e o Presidente da República. Esta modalidade está sujeita aos critérios de maioria simples e da maioria absoluta.

O critério de maioria simples elege o candidato que obtiver o maior número de votos, enquanto que o da maioria absoluta elege aquele que tiver, no mínimo, a metade mais um dos votos. Com a nova Constituição foi adotado o majoritário, processando-se a eleição em dois turnos.

O sistema de representação distrital é um sistema de votação que consagra o voto majoritário para a eleição de deputados federais e/ou estaduais em um distrito eleitoral. Alguns estudiosos defendem o voto distrital puro, que determina um número de distritos igual ao número de cadeiras a preencher em cada distrito eleitoral.

O voto distrital misto é uma alternativa que muitos autores preferem, pois uma parte dos candidatos seria eleita no distrito e outra parte proporcionalmente.

A trajetória do voto distrital no Brasil

O voto distrital no Brasil é matéria apreciada desde o Império, ocasião em que chegou a ser adotado e vigorou por mais de 70 anos.

As motivações para a sua implantação e as consequentes modificações introduzidas ao longo de sua existência encontram-se na análise do sistema vigente.

O primeiro decreto eleitoral teve como modelo a Constituição Espanhola. Decretado por D. João VI em 7 de março de 1821, instituía que as populações locais, reunidas em Assembléias, escolheriam os compromissários, a quem cabia nomear os eleitores de Paróquia; estes escolheriam os eleitores de Comarca, que na Capital da Província, iriam eleger os deputados, caracterizando assim um processo eleitoral em quatro graus.

Na ocasião da escolha dos deputados que iriam integrar a Constituinte de 1822, esta prática foi modificada, passando para um processo em dois graus.

As primeiras eleições, após a Constituição Outorgada de 1824, foram reguladas pelo Decreto de 26 de março de 1829, segundo o qual as eleições de primeiro grau estavam sujeitas à atuação das Mesas Eleitorais, cuja composição incluía o Juiz de Fora, o Pároco e mais dois secretários e dois escrutinadores². Estas Mesas Eleitorais tinham o poder de regular todas as fases do processo eleitoral (alistamento, votação, apuração, reconhecimento e proclamação dos resultados), constituindo-se, desta forma, num "reduto de manipulações, da fraude e da violência eleitoreiras".

O voto distrital surgiu em meio às disputas entre os liberais, que se empenhavam em limitar o poder do Imperador, pleiteando práticas parlamentaristas e a autonomia dos municípios, e os monarquistas centralizadores.

Ao conjunto de leis que tratou do voto distrital no Império e na República chama-se "A Trajetória do Voto Distrital no Brasil", que consiste em:

A) No Império

- 1) Lei dos Círculos Nº 842 de 19/09/1855
- 2) Segunda Lei dos Círculos N° 1.082 de 18/08/1860
- 3) Lei do Terço Nº 2.675 de 20/10/1875
- 4) Lei Saraiva Nº 3.029 de 09/01/1881

A Lei dos Círculos instituía que as províncias seriam divididas em distritos (círculos) que elegeriam um só deputado por maioria

¹ Ver Anexos 1 e 2.

² Juiz de Fora era o magistrado imposto pelo Rei sob a alegação de que era capaz de melhor atuar no sentido de promover melhor a justiça do que os demais do lugar.

³ Ver Raimundo Faoro —.

absoluta. Se esta não fosse alcançada, a lei determinava a realização de um segundo escrutínio com os quatro mais votados. Se ainda assim não fosse registrada a maioria absoluta, haveria um terceiro escrutínio, com os dois mais votados.

A sua principal inspiração foi a de permitir a legítima representação dos interesses locais, impedindo a ação inibidora da Província⁴.

A Segunda Lei dos Círculos alargou os distritos eleitorais de modo a eleger três deputados em cada um. Esta lei surgiu como resposta a uma manifestação do Imperador, que entendia que a lei de 1855 dera margem a "abusos e manipulações".

A Lei do Terço fez cair o distrito eleitoral abolindo o sistema de lista incompleta⁶, garantindo a terça parte da representação para o sufrágio das correntes minoritárias. A preocupação dos defensores desta lei ainda era com os abusos aludidos pelo Imperador.

A Lei Saraiva⁷ constituiu uma reforma eleitoral que restabeleceu o distrito, criou a eleição direta e o título de eleitor. Estes mecanismos se revelaram um avanço significativo no amortecimento das várias formas de fraude que sempre caracterizaram o processo eleitoral brasileiro.

- B) Na República
- 1) Lei Nº 35 de 26/05/1892
- 2) Lei Rosa e Silva
- 3) Lei Bueno de Paiva
- 4) Lei Nº 21.076 de 24/02/1932

A Lei N^{ϱ} 35 foi a primeira lei eleitoral da República e levou em consideração os seguintes pontos:

- a) O alistamento era preparado pelas Comissões Seccionais e organizado pelas Comissões Municipais;
- b) Os estados eram divididos em distritos eleitorais de três deputados, que deveriam ter, tanto quanto possível, populações iguais respeitando-se a antigüidade e integridade dos municípios; e

c) A apuração era feita por uma Junta Apuradora composta pelo presidente do governo municipal, cinco membros mais votados ligados ao governo e os cinco membros menos votados.

A Lei Rosa e Silva⁸ ampliou o número de deputados em cada distrito para cinco, manteve o voto incompleto e lhe associou o voto cumulativo (ver nota n º 6).

A *Lei Bueno de Paiva*⁹ anulou o alistamento anterior, reconhecendo o Estado como a instância de direito para regulá-lo.

Por fim, a Lei Nº 21.076 de 1932 instituiu o voto feminino, baixou para 18 anos o limite de idade para ser eleitor, conferiu o alistamento, a apuração, o reconhecimento e a proclamação dos resultados à Justiça Eleitoral e adotou o Sistema de Representação Proporcional, acabando, assim, com o voto distrital.

Este breve comentário sobre a Trajetória do Voto Distrital é capaz de dar conta do conturbado processo político do Império e da Primeira República. As facções em luta valiam-se de qualquer artifício para não perder as eleições, a única vergonha reconhecida por todos.

As mudanças efetuadas na lei eleitoral tinham o objetivo de ora garantir casuisticamente a manutenção da ordem estabelecida ora coibir a fraude. Estes movimentos se davam ao sabor de mudanças nas relações políticas consubstanciadas em maior ou menor centralização.

Os projetos de restabelecimento do voto distrital¹⁰

Apesar de ter desaparecido com o Código de 1932, vários parlamentares se pronunciaram ao longo do tempo trazendo a questão do voto distrital de volta à cena política.

Os projetos Edgar Costa, de 1958, e Milton Campos, de 1960, se assemelharam na

⁴ Euclides da Cunha comentando estas intenções fez alusão a um "elemento progressista" como sendo a causa territorial, ou seja, a organização regional de se contrapor ao centralismo de ordem governamental. Ver Helvécio de Oliveira Azevedo em Themistocles Brandão Cavalcanti.

s O caráter de favor pessoal, o amortecimento das convicções políticas e o incitamento ao vício do processo eleitoral. Ver Helvécio de Oliveira... (op. cit).

⁶ Lista incompleta — poder votar em vários candidatos.

Voto cumulativo — poder dar todos os seus votos a um único candidato.

A Lei leva o nome de seu criador — José Antônio Saraiva (Conselheiro Saraiva). Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho na época.

⁸ Em homenagem ao seu autor Francisco de Assis Rosa e Silva, Deputado Federal por Pernambuco, na Constituinte de 1891 — e Vice-Presidente da República no Governo de Campos Sales (1898 — 1902).

⁹ Francisco Alves Bueno de Paiva, Senador da República (1910-1923).

¹⁰ Ver Sueli Caetano de Araujo.

questão de promover uma eleição no distrito eleitoral guardando-se, entretanto, o princípio da representação proporcional. Neste caso, a votação era levada a efeito no distrito, onde concorria um candidato por partido, mas os eleitos estavam sujeitos à aplicação do critério de quociente partidário.

O projeto de 1960 permitia que um mesmo candidato se inscrevesse em até três distritos, considerando-se válido somente aquele onde fosse maior a sua votação.

Os projetos Oscar Dias Correia, de 1963, Franco Montoro, de 1964, e de Gustavo Capanema, de 1969, propunham o sistema misto (parte majoritário, parte proporcional). O primeiro mantinha a inscrição em mais de um distrito, mecanismo que Montoro abandonou em seu projeto. O de Capanema era muito semelhante ao anterior, diferenciando-se, apenas, no que diz respeito à vinculação de votos para as Câmaras Federal e Estadual.

O projeto José Sarney, de 1977, pleiteava um distrito único nas regiões metropolitanas e instituía o voto distrital puro para as Câmaras Federal e Estadual.

O de Tarso Dutra, de 1979, voltava ao sistema misto, mas mantinha a região metropolitana como distrito único.

Três emendas constitucionais são de relevante importância: a de Nº 1/69 admitiu a representação proporcional total ou parcial, sugerindo, assim, a volta ao voto distrital.

A Emenda Nº 22/82 alterou o art. 148 da Constituição, que consagrava a representação proporcional, implantando o sistema misto majoritário e proporcional.

Finalmente, a Emenda N° 25/85 extinguiu o voto distrital sem que ele sequer tenha entrado em vigor. Foi mantido, entretanto, o texto da Emenda N° 1/69 admitindo a representação proporcional total ou parcial.

Apesar de ter sido rejeitado na Assembléia Constituinte, este projeto não deve ser descartado, porque, em 1993, como prevê a Constituição, haverá um plebiscito em que os cidadãos deverão escolher a forma de governo, se Presidencialista, Parlamentarista ou Monarquia Constitucional. O sistema de representação distrital está associado ao Parlamentarismo, conforme declarações de parlamentares durante a votação da matéria na Assembléia Constituinte, e certamente voltará à pauta.

METODOLOGIA — BASES CONCEITUAIS E OPERACIONALIZAÇÃO

"A instância econômica condiciona o processo eleitoral e tem sua representatividade, não existindo, necessariamente, relação direta entre as mesmas."11 Esta consideração teórica é o ponto de partida para se pensar as bases territoriais dos membros da Câmara Federal eleitos em seus estados. compondo as bancadas estaduais. Ao mesmo tempo, é a linha conceitual para se pensar o distrito eleitoral como um espaço da instância política, produzido por uma sociedade local, que utiliza o poder econômico no processo eleitoral, mas que em sua representatividade político- partidária recebe influxos das outras instâncias da totalidade social, sobretudo o da ideologia dominante.

Se não há relação direta entre poder econômico e representatividade na Câmara Federal, deve-se partir para analisar e entender as outras condicionantes. Ao nível conceitual, a indagação que se coloca é a de que certos aspectos sociais, como o nível de informação que o eleitorado possui ou a que tem acesso, as relações culturais, como de compadrio e de subordinação de vizinhança, são fatores tão atuantes quanto os do poder econômico no processo eleitoral.

Outro aspecto conceitual a ser pensado é o de que se o distrito eleitoral é um território com uma sociedade que o construiu, ele deve expressar aquela sociedade em sua estrutura de classes, em sua evolução temporal, nas suas bases econômicas e relações de produção específicas. Desta maneira, considera-se que o distrito eleitoral deverá ser constituído por um território com características econômicas e sociais comuns. Ele deve expressar uma identidade espacial,

¹¹ Ver o estudo de David Fleischer.

descrevendo uma totalidade social a *nível local*¹², materializada pelas manifestações de interesses comuns. Nesta linha de idéias, considera-se que a análise da organização do espaço geográfico como uma totalidade social deva ser o fio condutor para a definição e delimitação dos distritos eleitorais, inserindo-se na Metodologia do Projeto.

Há evidências empíricas de que no atual sistema de representatividade política, isto é, através do voto proporcional, pelo menos na Câmara Federal, há uma representatividade territorial. Os congressistas são eleitos com votos oriundos de determinados territórios. É o que se chama de bases territoriais dos congressistas. Desta forma, a investigação do processo eleitoral e os resultados de um sistema eleitoral, isto é, de uma eleição, poderão identificar as bases territoriais das bancadas políticas na Câmara Federal. Entretanto, no recente sistema eleitoral brasileiro, isto é, durante o período de exceções político-institucionais, a legislação e o processo eleitoral sofreram sucessivas intervenções casuísticas. Ele tem que ser repensado, a fim de que os estudos sobre o processo político brasileiro possam responder às indagações teóricoconceituais expostas anteriormente.

Ao nível da obtenção dos dados para a metodologia operacional, fizeram-se algumas opções. Primeiramente, o processo eleitoral a ser analisado deveria ter como marco inicial a eleição de 1982, que foi a primeira após o término do bipartidarismo no Brasil, imposto ao sistema eleitoral durante o recesso democrático no país. Assim, procurar-se-ia trabalhar com os resultados das eleições de 1982 e 1986. Isto permitiria investigar o processo eleitoral para duas legislaturas e assim acompanhar a traietória eleitoral dos deputados federais, avaliando suas bases territoriais, sua filiação partidária e a percepção do eleitorado dos espaços onde os deputados obtiveram seus votos. A fonte de dados seria o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, que dispõe de sistema de informação com arquivos dos resultados das eleições realizadas no Brasil. Este sistema apresenta possibilidades de os resultados eleitorais serem acessados, rapidamente. Desta forma, uma pesquisa direta no Congresso Nacional foi feita com esta finalidade, utilizando-se, também, o arquivo informatizado da bibliografia sobre voto distrital, sistema eleitoral e processo político-partidário no país. Outra tarefa necessária foi a de consultar o Tribunal Superior Eleitoral para se obter o resultado do cadastramento eleitoral realizado em 1986, pois, para cálculos de distrito eleitoral por número de eleitores, era necessário ter o cadastramento eleitoral por município para todo o Brasil.

Os contatos no PRODASEN levaram a se fazer modificações na metodologia operacional. Só se poderia obter para análise e tratamento dos dados os resultados das eleicões de 1982. Isto porque os das eleições de 1986 ainda não tinham sido liberados pelo Tribunal Superior Eleitoral até aquela data (junho de 1987) e, por conseguinte, os arquivos com os resultados eleitorais ainda não haviam sido implantados. Foram utilizados, assim, só os resultados das eleições de 1982. Como era uma pesquisa preliminar, cujo objetivo era testar uma metodologia, conceitual e operacional, considerou-se que só se investigariam os resultados eleitorais para uma Unidade da Federação. Optou-se pelo Estado do Rio de Janeiro, na expectativa de que, posteriormente, pudessem ser obtidos, no Tribunal Regional Eleitoral do referido estado, os resultados das eleições de 1986. Ao mesmo tempo, como a metodologia teóricoconceitual exige, para a definição e delimitação dos distritos eleitorais, um conhecimento empírico da Unidade da Federação estudada em seus aspectos geográficos, a opção pelo Estado do Rio de Janeiro mostrou-se mais viável, em decorrência do conhecimento que tem sobre este estado, como profissional e como cidadão, que vivencia o processo político desenrolado no estado.

Estava-se ciente de que o sistema eleitoral vigente em 1982 apresentava um obstáculo para análise da preferência do eleitorado pelos candidatos, pois havia o voto vinculado por partido. Assim, quem

¹² Considera-se que a totalidade social não se refere, apenas, ao Estado — Nação. O conceito pode ser aplicado a diferentes escalas espaciais. Ver Aluizio Capdeville Duarte.

votasse para governador ou deputado federal num partido, teria que votar no mesmo partido para outros níveis de representatividade política. Entretanto, este fato, que foi um dos casuísmos na legislação para 1982, não afetaria a metodologia operacional como um todo, porque só se iria investigar a composição da bancada estadual na Câmara Federal para identificar as bases territoriais e os deputados distritáveis, através dos eleitos.

O PRODASEN forneceu três relatórios acessados do Sistema de Informações Eleitorais — 1982. Os relatórios continham os resultados por totais do estado, candidatos por municípios e votação individual. Foram selecionadas informações para a Câmara Federal, com resultados da votação dos eleitos por município e por partidos. Utilizaram-se, também, o total de votos de todos os partidos, os votos em branco e nulos por município. Um dos relatórios continha, também, a percentagem de votos obtidos pelos eleitos no total dos votos no município.

Para suprir a deficiência metodológica pela falta dos resultados das eleições de 1986, utilizou-se a publicação do Centro de Documentação e Informação, da Câmara dos Deputados, de 1987¹³, que indica o perfil político-partidário e a biografia dos deputados eleitos em 1986.

Para identificação das bases territoriais da representação político-partidária do Estado do Rio de Janeiro e a percepção da preferência do eleitorado fluminense por partidos e candidatos, elaboraram-se matrizes descritivas utilizando os dados dos arquivos do PRODASEN.

Uma das matrizes continha, nas linhas, os municípios e, nas colunas, os deputados federais eleitos por partido, com a percentagem dos votos obtidos naquele município no total de votos de todos os partidos. Esta matriz indicava as bases territoriais dos deputados eleitos, a força e preferência dos partidos naqueles territórios.

Outra matriz era constituída pelos candidatos que obtiveram mais de 50% de seus

votos em determinados municípios. Foi feito o mapeamento dos resultados, o que permitiu delinear possíveis distritos eleitorais e os deputados distritáveis.

Os dados em nível municipal foram agregados, constituindo microrregiões políticas¹⁴. Este tratamento dos dados poderia fornecer indicadores para a definição de distritos eleitorais, complementando-se com o número de eleitores cadastrados e a população existente naqueles territórios.

Desta forma, os resultados obtidos permitiram uma interpretação das bases territoriais da instância política do Estado do Rio de Janeiro e se chegar a uma proposta de distritos eleitorais para o referido estado.

BASES TERRITORIAIS DA BANCADA FLUMINENSE NA CÂMARA FEDERAL

Nesta parte considera-se a instância política e suas bases territoriais, através dos partidos e dos deputados eleitos em 1982, para a legislatura 1983-1987.

Ela será descrita em dois níveis espaciais, subdivididos em "microrregiões políticas", de acordo com quadros e mapas elaborados. Uma escala é o Estado do Rio de Janeiro como um todo; a outra escala espacial será a da Região Metropolitana, agregado espacial institucionalizado segundo a Lei Complementar que estabeleceu a fusão do antigo Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara.

O território político-partidário do interior do Estado do Rio de Janeiro

A análise das matrizes elaboradas e do Quadro 1 permite caracterizar o Estado do Rio de Janeiro, subdividido em áreas ou "regiões" diferenciadas quanto à preferência do eleitorado pelos partidos políticos e pelos candidatos eleitos para a Câmara Federal em 1982.

¹³ Há publicações da Câmara dos Deputados para as recentes legislaturas com o perfil biográfico dos Senadores e Deputados. No ano de 1987, a mesma foi editada sob o título Assembléia Nacional Constituinte, 1987.

¹⁴ Muitas destas *Microrregiões Políticas* identificadas no Río de Janeiro, neste estudo, reproduziam a Divisão Regional em Microrregiões Geográficas, projeto em desenvolvimento na DITER, em 1988.

Algumas questões conceituais, anteriormente levantadas, encontram respostas quando confrontadas com os resultados eleitorais. As áreas diferenciadas quanto à representatividade político-partidária são analisadas sob a ótica de sua estrutura econômico-social, dos processos sociais aí decorridos ao longo do tempo, evidenciando características específicas que permitem concluir que há um rebatimento espacial da instância política.

Em linhas gerais podem-se identificar três grandes áreas ou "regiões" políticas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo o território da Região Metropolitana que será analisado à parte. As três áreas são: o Norte do Estado; o Médio Vale do Paraíba do Sul e a Periferia da Região Metropolitana.

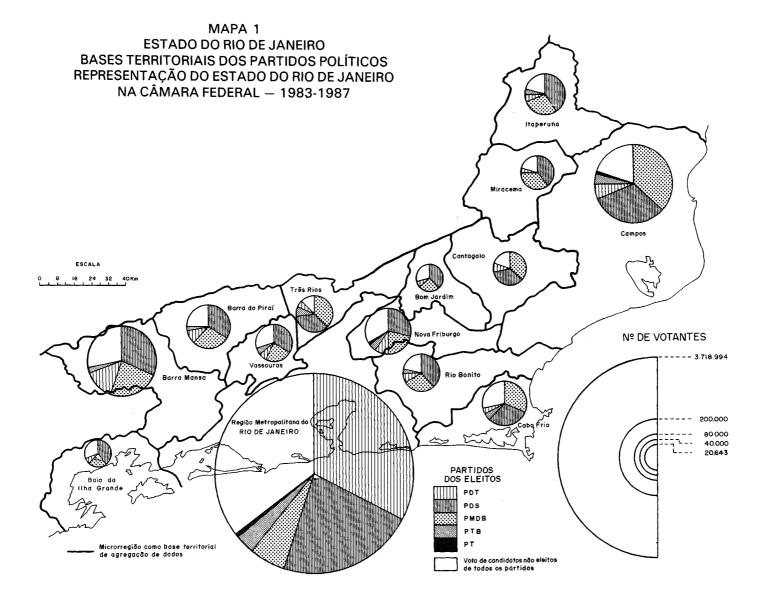
A primeira área ou "região política" corresponde aos territórios das "microrregiões políticas" de Itaperuna, Miracema, Campos, Bom Jardim e Cantagalo (ver Quadro 1 e Mapa 1). Esta grande área do território político fluminense era o espaço da ação política de dois partidos — o Partido Democrático Social - PDS e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB. Estas duas siglas partidárias obtiveram a preferência de mais de 65% do eleitorado, quando se avaliam os resultados por microrregiões políticas. Aí, dois deputados federais, eleitos para a legislação 1983-1987, tiveram a quase totalidade dos votos válidos do território: Carlos Pecanha, do PMDB, e Alair Ferreira, do PDS. Era uma área político-partidária bipolarizada pelos partidos mais conservadores e tradicionais, herança dos partidos existentes no sistema bipartidário ARENA e MDB e, em um passado mais longínquo, dos partidos surgidos com a redemocratização ocorrida em 1945, a União Democrática Nacional — UDN e o Partido Social Democrático — PSD.

A preferência do eleitorado por dois deputados na área, concentrando o número de votos válidos, com pequena dispersão de votos em outros candidatos não eleitos (ver Quadro 1), indicou para um sistema de voto distrital que os mesmos seriam deputados "distritáveis", isto é, tinham suas bases territoriais claramente determinadas, eram políticos regionais no estado e tinham representatividade federal, pois foram eleitos para o Congresso Nacional.

A bipolarização nesta área fluminense pode ser explicada pela estrutura econômicosocial característica desse espaço geográfico. É área tradicionalmente agrícola, modernizada tecnicamente, porém com relações sociais de produção baseadas em estruturas sociais arcaicas, vigentes há dois séculos. Algumas se destacam como as relacões de compadrio entre fazendeiros e trabalhadores rurais. O arrendamento de terras, a existência de pequenos produtores dependendo dos grandes proprietários para comercialização da produção, a presença de pequenos fornecedores de cana para as grandes usinas completam o quadro estrutural com rebatimento na bipolarização par-

QUADRO 1
BASES TERRITORIAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS PELA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO NA CÂMARA FEDERAL — ELEIÇÃO DE 1982

MICRORREGIÕES POLÍTICAS	TOTAL DE VOTOS DA-	PERCENTA- GEM DE VO- TOS DE NÃO	D- ELEITOS POR PARTIDOS					
POLITICAS	DOS (= 100)	ELEITOS (%)	PDT	PDS	PMBD	РТВ	PT	
taperuna	56 080	21,0	4,8	41,7	29,8	2,6	0,1	
Miracema	43 196	22,1	1,5	38,3	36,8	1,2	0,1	
Campos	219 918	20,6	5,9	32,2	35,7	5,1	0,5	
Born Jardim	20 643	30,2	1,6	40,8	26,2	1,0	0,2	
Cantagalo	27 639	20,4	2,4	36,0	37,3	3,8	0,1	
Nova Friburgo	91 954	33,7	8,0	27,9	23,0	6,4	1,0	
Rio Bonito	45 814	22,9	8,4	38,0	29,0	1,4	0,3	
Cabo Frio	76 409	27,8	3,4	30,7	31,9	5,9	0,2	
Barra Mansa	203 522	28,5	14,6	31,4	23,6	1,6	0,3	
Barra do Piraí	60 088	25,0	8,7	33,2	29,5	3,5	0,1	
/assouras	40 329	31,0	6,5	35,1	22,3	5,0	0,1	
Frês Rios	49 597	13,5	5,7	33,9	36,3	10,5	0,1	
Baía da Ilha Grande	25 244	27,0	5,8	40,7	22,4	4,0	0,1	
Metropolitana	3 718 994	33,6	32,6	22,7	6,4	3,8	0,9	



tidária e nos dois representantes eleitos pela área. Com exceção da cidade de Campos, que tem expressiva população urbana, os demais municípios têm pequenos centros onde as relações pessoais influenciaram a preferência do eleitorado. Vota-se nos amigos, nos compadres e não nos partidos e suas plataformas políticas.

A segunda área identificada, a do Médio Vale do Paraíba do Sul, corresponde às "microrregiões políticas" de Barra Mansa, Barra do Piraí, Vassouras e Três Rios (ver Quadro 1) e apresenta outras características político-partidárias.

Apesar do PMDB e do PDS ainda terem obtido preferência do eleitorado, outros partidos de tendência progressista, como o Partido Democrático Trabalhista — PDT, ou com histórica tradição no Estado do Rio de Janeiro, como o Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, apresentaram resultados destacáveis. Não houve preferência por um ou dois candidatos na área como um todo; apenas Barra Mansa deu a Denisar Arneiro, do PMDB, 45% dos votos por ele obtidos para ser eleito e Volta Redonda contribuiu para a eleição de Julio Caruso, pois, lá, este obteve 24,6% do total de seus votos.

Nesta área político-partidária do Estado do Rio de Janeiro, a característica principal é a dispersão dos votos por vários candidatos e partidos, com elevada percentagem de votos válidos obtidos por candidatos não eleitos. Não é área com nítida preferência por candidatos distritáveis, com exceção de Denisar Arneiro que tem suas bases territoriais e por ela foi reeleito em 1986.

Pode-se procurar entender estas características políticas relacionando-as com a estrutura espacial. Área bastante urbanizada, com sua economia baseada na produção industrial, pequena população rural dedicada à pecuária leiteira, é uma "região" mais politizada pela presença de sindicatos, maior acesso à informação, maior proximidade da metrópole carioca. As relações pessoais entre eleitorado e candidato são dificultadas pela massa populacional, pelas atividades urbanas complexas e pelas ocupações profissionais diversificadas. As relações de compadrio são mais tênues. Os novos partidos, com suas plataformas como o PDT, passam a atrair a preferência do eleitorado

sindicalizado, mais informado, obtendo resultados eleitorais bastante expressivos nesta "região política" (ver Quadro 1).

As "microrregiões políticas" periféricas à Região Metropolitana do Rio de Janeiro, como Nova Friburgo, Rio Bonito, Cabo Frio e Baía da Ilha Grande, constituem uma outra região político-partidária com características semelhantes às que ocorrem na Região Metropolitana. Um fato apenas afasta seu perfil político-partidário do espaço metropolitano: o PDT não foi o partido da preferência do eleitorado. Este ainda tinha, em 1982, tendência a votar nos partidos e em políticos conservadores. O PDS (ver Quadro 1) obteve acima de 27% da preferência do eleitorado da área. A Microrregião de Nova Friburgo foi o território de major dispersão de votos pelos partidos e por candidatos não eleitos. Esta área não apresentou características de distrito eleitoral. Não houve um deputado eleito que obtivesse, na área, votação que permitisse considerá-lo como distritável. Pode-se encontrar um rebatimento desta característica política com as estruturas espaciais.

Este território político apresenta estrutura econômico-social bastante diferenciada. Apesar de ainda existir grandes propriedades rurais, estas dedicam-se à criação extensiva ou a culturas permanentes. Ambas as atividades não exigem mão-de-obra numerosa. Nelas as relações de compadrio são pouco nítidas entre patrão e empregado. Por outro lado, existe uma pluralidade de pequenos produtores, de características co-Ioniais, como em Nova Friburgo, muito relacionadas aos centros urbanos que se industrializaram ou se tornaram centros de serviços para a atividade de turismo e lazer. Os loteamentos de antigas fazendas e de salinas incentivaram uma nova forma de ocupação da população rural: a de "caseiros". Estes empregados permanentes são influenciados por seus patrões, que vivem na cidade do Rio de Janeiro e em Niterói. Estes não estão vinculados à política local. São de diferentes tendências partidárias e podem informar e opinar na preferência do eleitorado local, representado por esta população de trabalhadores que lhes serve. De certa forma, o espaço periférico à região metropolitana tem um comportamento políticopartidário diferente do das demais áreas ou "regiões políticas", anteriormente analisadas. Ele constitui uma transição do comportamento do eleitorado entre o interior agrícola e o espaço urbanizado da metrópole carioca.

A região metropolitana como um território político-partidário

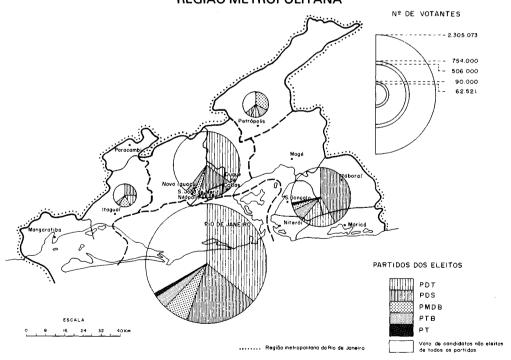
O território da Região Metropolitana do Rio de Janeiro com seus quinze municípios 15 (ver Mapa 2) contribuiu, em 1982, com 77,4% dos votos válidos para a composição da bancada fluminense na Câmara Federal (ver Quadro 2). Da mesma forma, ela concentrou a preferência do eleitorado pelo PDT. Este partido e o PT obtiveram na região metropolitana a quase totalidade (mais de 90%) dos votos que os eleitores do estado lhes deram no total geral dos votos válidos. O PMDB, aí, teve pequena expressão relativa, apenas 45,5% do total es-

tadual. O PDS e o PTB alcançaram expressiva preferência do eleitorado no território metropolitano, obtendo entre 72% e 78% de seus votos totalizados no estado.

Ao nível da totalidade territorial, em valores absolutos e relativos, os resultados obtidos pelo PMDB, em 1982, evidenciaram que ele não era o partido de preferência dos eleitores fluminenses, pois alcançou, apenas, 521 008 votos que representavam 16,35% do total dos votos dados aos candidatos eleitos. Se considerarmos os votos dos eleitos pela região metropolitana, a contribuição do PMDB foi ainda mais inexpressiva, pois alcançou somente 9,60% do total dos votos que elegeram os representantes fluminenses na Câmara Federal.

Quando se desdobra a análise dos resultados da eleição de 1982 pelos segmentos espaciais da região metropolitana, como são apresentados no Quadro 3, surgem diferenciações quanto à preferência dos eleitores por partidos e por candidatos.

MAPA 2
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BASES TERRITORIAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS
AS DIFERENCIAÇÕES ESPACIAIS NA
REGIÃO METROPOLITANA



¹⁵ Conforme a Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que estabeleceu a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.

QUADRO 2 BASES TERRITORIAIS DA REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CÂMARA FEDERAL — ELEIÇÃO DE 1982

	PARTICIPAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA NO CONJUNTO DO ESTADO				
DISTRIBUIÇÃO DOS VOTOS	Total do Estado	Região Metropolitana			
	(= 100)	Absoluta	Relativa (%)		
Total de votos	4 679 879	3 718 994	79,5		
por partidos	3 187 425	2 467 179	77,4		
PDT	1 283 865	1 210 925	94,3		
PDS	1 165 726	845 159	72,5		
PMDB	521 008	236 832	45,5		
PTB	180 812	141 542	78,3		
PT	36 014	32 721	90,9		

QUADRO 3
BASES TERRITORIAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS PELA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO NA CÂMARA FEDERAL — ELEIÇÃO DE 1982

A REGIÃO E SEUS SEGMENTOS ESPACIAIS	REGIA	REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (As diferenciações intra-regionais)						
	Total de Votos (= 100)			gem de Votos dos eitores (%)				
		(%)	PDT	PDS	PMDB	РТВ	PT	
REGIÃO	3 718 994	33,6	32,6	22,7	6,4	3,8	0,9	
Município do Rio de Janeiro	2 305 073	33,5	35,6	19,5	6,8	3,4	1,2	
Baixada Fluminense	754 323	37,9	35,5	21,9	2,5	2,0	0,:	
Zona de Niterói	506 381	27,4	20,0	40,9	4,4	6,5	0,8	
Município de Petrópolis	90 696	36,5	9,7	8,1	31,9	13,5	0,2	
Segmento restante	62 521	34,7	18,3	25,3	17,3	4,3	0,1	

De imediato, conclui-se que o eleitorado da Baixada Fluminense, o tradicional território dos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti, se bipolarizou por partidos de ideologias antagônicas, pelo menos como se apresentavam em 1982, isto é, o PDT e o PDS.

Há evidências empíricas de que o eleitorado brasileiro vota muito mais em pessoas do que em políticos e nas ideologias partidárias. As plataformas eleitorais e os programas partidários não são bem conhecidos pelos eleitores.

É de domínio público que pessoas vinculadas à contravenção do jogo dão apoio financeiro a políticos, sem distinção de ideologias político-partidárias. Sabe-se, também, que aquelas mesmas pessoas fazem parte de direção de escolas de samba e que políticos e candidatos aí têm suas bases partidárias.

Apesar de os eleitores da Baixada Fluminense serem trabalhadores de baixa renda, em 1982 não se sentiram atraídos pelos programas do PT e de seus candidatos. Este partido teve baixa aceitação junto aos moradores da Baixada Fluminense. A preferência destes foi pelo candidato Agnaldo Timóteo, do PDT, que foi eleito com 503.455 votos e 89% destes foram dados

pelo Municípios do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense.

Na denominada Zona de Niterói, constituída pelo município e sua periferia imediata (São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Magé), a preferência foi pelo PDS, partido do então candidato Moreira Franco, que ficou em segundo lugar nos resultdos finais. Pode-se entender o fato também porque o PDS era o partido liderado por Amaral Peixoto, de grande "cacife" eleitoral no antigo Estado do Rio de Janeiro e sogro do referido candidato. É preciso lembrar, ainda, que Moreira Franco tinha sido prefeito de Niterói e ali tinha suas bases eleitorais sedimentadas. O PDS alcançou, na "Zona de Niterói", 40,9% da preferência do eleitorado, enquanto que o PDT obteve a metade dos votos, 20%, O PTB, partido de Getúlio Vargas e Roberto da Silveira, teve expressiva preferência neste território eleitoral, comparando com outros segmentos espaciais, tanto metropolitano como estadual.

O Município de Petrópolis teve um perfil diferente das demais partes da Região Metropolitana. Foi onde o PMDB teve a preferência dos eleitores em todo o território metropolitano, alcançando 31,9% do total dos votos válidos de todos os cinco partidos. O PTB, aí obteve o segundo lugar com 13.5%, distanciando-se muito do PDT e do PDS. Não houve um candidato à Câmara Federal que se destacasse na preferência do eleitorado petropolitano. O mais votado foi Leônidas Fernandes do PMDB que, aí, obteve 18,7% de seus votos em todo o estado. A vinculação partidária pode explicar a expressiva preferência pelo PMDB porque o prefeito eleito era do PMDB e os votos dados a este partido para a Assembléia Legislativa foram muito numerosos, se bem que pulverizados por vários candidatos não elei-

O segmento espacial restante, abrangendo Mangaratiba, Itaguaí e Paracambi, deu uma pequena margem de preferência pelo PDS que obteve 25,3% dos votos válidos. O eleitorado se dispersou votando tanto no PDT como no PMDB. Igualmente votou no PTB, confirmando a tradição do trabalhismo muito ligado à memória de Roberto da Sil-

veira, nos municípios do antigo Estado do Rio de Janeiro.

O PTB só não teve expressão no território metropolitano no segmento da Baixada Fluminense, espaço, desde a década de 40, muito vinculado à metrópole carioca, que em 1982 deu sua preferência ao PDT, que obteve 35,6% do eleitorado.

OS DISTRITOS ELEITORAIS PROPOSTOS

Na Parte 2 deste documento foi esclarecido que há dois tipos de sistema distrital de representatividade. O mais comum é o sistema puro, isto é, através do voto distrital é feita a composição da Câmara Federal. Cada deputado é eleito por um distrito. O outro sistema é o misto. A representação é feita cinqüenta por cento pelo voto distrital e o restante pelo proporcional.

Neste estudo considerou-se o voto distrital puro e conceituou-se que o distrito eleitoral é um determinado território constituído por um ou mais municípios contíguos, contendo um número médio de eleitores, sendo a média variável para cada Unidade da Federação.

No caso do Estado do Rio de Janeiro o eleitorado médio foi determinado considerando-se, segundo a legislação eleitoral da época (1987), que o número de representantes da bancada fluminense na Câmara Federal era de 46 cadeiras.

Para determinar a média de eleitores por distrito, dividiu-se o número de eleitores cadastrados no total do estado em 1986 (7 138 362 cidadãos) pelo número de cadeiras na Câmara, para a bancada estadual (46). O eleitorado médio foi de 155 182 eleitores.

A legislação eleitoral, então em vigor, previa uma variação de 15% para mais e para menos a partir da média estadual, isto para atender às peculiaridades sociais da Unidade da Federação 16.

A base teórico-conceitual formulada neste estudo considerou que o território distri-

¹⁶ Ver a Dissertação de Mestrado de Icléa Hauer da Silva, sob o título *O Voto Distrital*, submetida à banca examinadora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e aprovada em Dezembro de 1985.

tal deveria ser uma unidade espacial entendida como uma totalidade social. Como tal, o distrito eleitoral deveria expressar uma organização espacial onde as instâncias econômica e política interagissem e a sociedade, que aí se moldou ao longo do tempo, formasse uma unidade com contrastes sociais que teriam rebatimento no espaço distrital e poderiam ser submetidos à análise empírica.

Nesta linha metodológica, ao definir um distrito, o mesmo deveria ser submetido às análises da estrutura econômica, social e política. Este estudo enfatizou a instância política, vista sob a ótica dos resultados das eleições de 1982, utilizando como parâmetro a composição da bancada fluminense por partidos e candidatos. A existência de outros estudos, já publicados sobre a estrutura econômico-social e sobre os processos sociais ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, tornou desnecessárias as análises empíricas destes elementos metodológicos para a identificação de espaços geográficos que poderiam ser distritos eleitorais. Eles foram utilizados para atender o objetivo final do projeto, isto é, fazer uma proposta para o Estado do Rio de Janeiro de distritos eleitorais, segundo uma metodologia em que a instância política fosse um rebatimento da organização do espaço geográfico.

Desta forma, identificaram-se distritos eleitorais e suas delimitações, não apenas a partir da média eleitoral do estado. Utilizou-se este parâmetro, com as variações previstas por lei, mas, sobretudo, consideraram-se as características econômicas, sociais e preferência político-partidária dos municípios fluminenses segundo a eleição de 1982.

O Quadro 4 descreve a proposta elaborada com número de distritos e seus municípios. O Mapa 3 permite a visualização da mesma.

Alguns aspectos da proposta merecem, à guisa de conclusão, um destaque para reflexão pelos interessados na questão do voto distrital e sua implantação no país.

No caso dos municípios de grande população e eleitores, como é o caso do Município do Rio de Janeiro que seria representado por 21 deputados federais e que teria 21 distritos eleitorais, como seriam identificados e delimitados tais distritos? A metodologia utilizada neste documento e que se refere à Unidade da Federação como um todo
poderia ser aplicada a um município que seria subdividido em distritos? O município,
por suas dimensões demográficas,
econômico-financeiras e sociais, passaria a
ter a hegemonia política na Unidade da Federação. O que seria da representação da
população interiorana na política estadual,
representada na Câmara Federal? Ao nível
intra-estadual estaria acontecendo uma representatividade que foi evitada até agora,
ao nível da Federação.

Estas questões são levantadas e poderão ser temas de outras pesquisas e estudos em áreas acadêmicas, mas que terão importância fundamental para a sociedade civil brasileira como um todo, quando chegar o momento do plebiscito previsto na Constituição recém-promulgada.

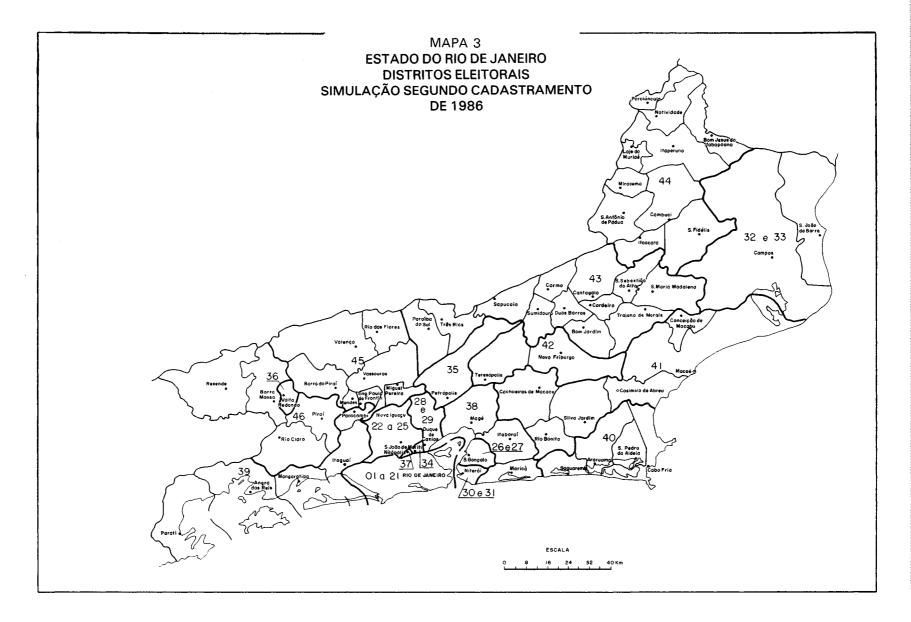
Nosso estudo poderá subsidiar a Justica Eleitoral para tomadas de decisão, independentemente das particularidades e interesses partidários, para se tentar evitar, no Brasil, o que tem acontecido em países onde o voto distrital foi adotado e onde o conceito de distrito eleitoral se relacionava apenas aos elementos numéricos da população eleitoral. Os interesses político-partidários às vezes não explicitados, em alguns países e em determinados momentos, prejudicaram uma forma de representação que para muitos cientistas políticos é a mais democrática e na qual o cidadão, como eleitor, tem um contato direto sobre seu representante na Câmara Federal, observando-o, orientando-o e, sobretudo, defendendo os interesses comunitários de segmentos espaciais.

A instância política sinaliza para uma representação capaz de desenvolver a prática da cidadania. Esta impõe um melhor conhecimento da realidade social, econômica e política para que seja verdadeiramente eficaz o exercício da participação nas grandes decisões da sociedade civil, representada por todos os seus segmentos.

A Geografia pode participar nesta linha de reflexão e o IBGE pode informar, como se tentou mostrar neste estudo, contribuindo para as decisões futuras dos cidadãos brasileiros.

QUADRO 4 ESTADO DO RIO DE JANEIRO — SIMULAÇÃO DE DISTRITOS ELEITORAIS

DISTRITOS ELEITORAIS		- MUNICÍPIOS INTEGRADOS	ELEITORES
Quantidade	Denominação	MONICIFIOS INTEGRADOS	EM 1986
21. Rio de Janeiro		Rio de Janeiro	3 624 870
04. Nova Igua	çu	Nova Iguaçu	609 113
02. São Gonç	alo	São Gonçalo	377 303
02. Duque de	Caxias	Duque de Caxias	338 007
02. Niterói		Niterói	282 586
02. Campos		Campos — São João da Barra	245 707
01. São João	de Meriti	São João de Meriti	228 172
01. Petrópolis		Petrópolis	141 966
01. Volta Red	onda	Volta Redonda	130 050
01. Nilópolis .		Nilópolis	96 749
01. Itaboraí		Itaboraí — Magé — Maricá	188 188
01. Sul Flumir	nense	Itaguaí - Mangaratiba - Paracambi - Angra	
		dos Reis — Parati	116 627
01. Região do	s Lagos	Saquarema — Araruama — São Pedro da Aldeia	
		— Cabo Frio	130 988
01. Rio Bonito)	Rio Bonito — Cachoeiras de Macacu — Silva Jar-	
		dim — Casimiro de Abreu — Conceição de Ma-	
		cabu — Macaé	132 799
01. Norte Flur	minense	São Fidélis — Itaocara — Cambuci — Santo Antô-	
		nio de Pádua — Miracema — Laje do Muriaé	
,		 Itaperuna – Natividade – Porciúncula – 	
		Bom Jesus do Itabapoana	166 287
01. Baixo Méd	dio Paraíba	Paraíba do Sul — Três Rios — Sapucaia — Sumi-	
		douro — Carmo — Cantagalo — Duas Barras —	
		Cordeiro — São Sebastião do Alto — Bom Jar-	
		dim — Trajano de Morais — Santa Maria Madale-	
		na	145 258
01. Médio Paraíba		Rio das Flores — Valença — Barra do Piraí — Vas-	
		souras — Mendes — Engenheiro Paulo de Frontin	
		— Miguel Pereira	163 652
	sa	Resende — Barra Mansa — Rio Claro — Piraí	155 753
01. Serrana		Teresópolis — Nova Friburgo	144 535



ANEXO 1

Voto proporcional — nº de cadeiras por partido — eleição para a Câmara Federal — 1982 — RJ

VOTOS VÁLIDOS = DADOS AOS PARTIDOS + VOTOS EM BRANCO

Votos válidos em 1982 - 5 167 541

PDT 1 581 636 PDS 1 399 748

PTB 501 027 PT 140 366

PMDB 1 057 102

Quociente eleitoral

votos v	ڇlidos votos dad	os ao partido	V 0 -ll-:			
quociente	e eleitoral votos	s válidos	X nº de cadeiras			
PDT	1 581 636	1.4	РТВ	501 027		
	112 337,84	= 14		112 337,84	=	4
PDS	1 399 748	= 12	PT	140 366	=	1
	112 337,84	= 12		112 337,84		
PMDB	1 057 102	0				
	112 337,84	= 9				

ANEXO 2

Voto proporcional — nº de cadeiras por partido — eleição para a Câmara Federal — 1982 — RJ

MECANISMOS DAS SOBRAS PARA 6 CADEIRAS RESTANTES

a) MÉDIA =
$$\frac{\text{votos dados ao partido}}{\text{n}^{\,2}\text{ de cadeiras conquistadas} + 1}$$
 b) MÉDIA₂.

PDT $\frac{1581636}{15} = 105442,4 (3^{\,2}) + 1$. PDS $\frac{1399748}{14} = 99982 (5+) + 1$.

PDS $\frac{1399748}{13} = 107672,92 (1^{\,2}) + 1$. PMDB $\frac{1057102}{11} = 96100$

PMDB $\frac{1057102}{10} = 105710,2 (2^{\,2}) + 1$. PDT $\frac{1581636}{16} = 98852 (6+) + 1$.

PTB $\frac{501027}{5} = 100205,4 (4^{\,2}) + 1$. PTB $\frac{501027}{6} = 83504$

PT $\frac{140366}{2} = 70183$ PT $\frac{140366}{2} = 70183$

Nota: As cadeiras são preenchidas por aqueles que obtiverem a maior média. O PT obteve média abaixo daquelas obtidas pelos demais partidos, mesmo quando da aplicação da segunda rodada de cálculo, razão pela qual não conseguiu nenhuma das seis cadeiras restantes.

BIBLIOGRAFIA

- ARAUJO, Sueli Caetano de. Os Projetos de Restabelecimento do Voto Distrital no Brasil. Relatório de Pesquisa DEGEO/DITER. Arquivo Técnico da DITER jan./88. Datilografado.
- BRASIL Assembléia Nacional Constituinte 1987. Repertório Biográfico dos membros da Assembléia Nacional Constituinte de 1987. Brasília. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações. 1987. 796 p.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. *O Voto Distrital no Brasil:* Estudo em torno da viabilidade de sua adocão. FGV. Rio de Janeiro. 1975.
- DUARTE, Aluizio Capdeville. O Conceito de Totalidade Aplicado à Identificação de uma Região. Revista Brasileira de Geografia 50 (2): 99-106, abr./jun., Rio de Janeiro. 1988.
- FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder:* formação do Patronato Político Brasileiro. 6ª ed. Ed. Globo. Rio de Janeiro. 1984, 750 p.
- FLEISCHER, David. *O Regionalismo na Política Brasileira*: As Bancadas Nordestinas na Câmara Federal (1983). Rev. Cienc. Pol. 28(1): 3-25. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas. 1985.
- LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto:* O Município e o Regime Reapresentativo no Brasil. 5ª edição. Ed. Alfa Omega. Rio de Janeiro. 1986. 276 p.
- REVISTA de Informação Legislativa. Abr./jun. 1983. Ano 20. Nº 78.
- SILVA, Iclea Hauer. *O Voto Distrital*. Dissertação de Mestrado submetida à Banca examinadora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e aprovada em dez. 1985. Inédito. Cópia xerox.

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo tecer considerações no sentido de fornecer subsídios e orientar a Justiça Eleitoral no estabelecimento de critérios para a definição e delimitação dos distritos eleitorais. A relevância do tema diz respeito ao fato de que o distrito eleitoral é um agregado espacial, merecendo, portanto, a atenção da área da Geografia. Em sua conclusão apresenta uma proposta de distritos eleitorais para o Estado do Rio de Janeiro, à luz da metodologia apresentada.